



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Secretaria de Proteção e Defesa Civil

AVISO 017/2025/SPDC

Processo SEI-2025-14000411

O Município de Angra dos Reis, através da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, vem por meio deste, tornar público que realizará a Aquisição de guincho alavanca e estropo de cabo de aço para corte de árvore, o qual atenderá a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, conforme descrição no item 4, do Termo de Referência, com fulcro na Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II, com o valor de **R\$ 37.582,00 (trinta e sete mil e quinhentos e oitenta e dois reais)**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Unitário	Valor Total
01	GUINCHO ALAVANCA – 1.600 kg COM 20 METROS DE CABO COMPLETO OBS: Conforme especificação no item 4 do TR	02	Unid.	R\$ 6.866,00	R\$ 13.732,00
02	GUINCHO ALAVANCA – 3.200 kg COM 20 METROS DE CABO COMPLETO OBS: Conforme especificação no item 4 do TR	02	Unid.	R\$ 10.566,00	R\$ 21.132,00
03	ESTROPO DE CABO DE AÇO GALVANIZADO 5/8 OU 16mm COM 15 METROS E SAPATILHAS OBS: Conforme especificação no item 4 do TR	02	Unid.	1.359,00	R\$ 2.718,00

Informamos que a empresa não precisa enviar proposta com todos os itens. Pode ser uma proposta com apenas aqueles itens que ela puder fornecer pelo menor preço.

Atendendo o art. 75, § 3º, da Lei supracitada, fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, de **26/08/2025 até 28/08/2025** para que as empresas interessadas possam se manifestar e enviar suas Propostas.

Participamos que o critério de escolha será a proposta mais vantajosa para o Município e, em caso de empate, será aplicado o Art. 60 da Lei 14.133/2021.

Solicitamos que os interessados encaminhem os seguintes documentos:

- **Proposta de preço com o valor inferior ao supracitado.**

HABILITAÇÃO FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa (As empresas localizadas no Estado do Rio de Janeiro deverão apresentar junto à Certidão Negativa de Débitos – CND, a Certidão da Dívida Ativa emitida pelo órgão próprio da Procuradoria-Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.)
- Prova da regularidade com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação da certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal;
- Certificado de Regularidade de Situação relativo ao FGTS, demonstrando situação regular quanto ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Contato e e-mail para envio da proposta e documentações exigidas:

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

Tel.: (24) 3365-6439

E-mail: licitacao@angra.rj.gov.br

Angra dos Reis, 25 de agosto de 2025.

Fábio Júnior da Silva Pires
Secretário de Proteção e Defesa Civil